



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.989, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – de Igaratinga-MG.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.724, de 25 de abril de 2022;

Considerando o termino do mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.781/2022;

Considerando o disposto no art. 11, §1º da Lei Municipal nº 1.724/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – os seguintes membros:

I- **Membros da Administração Pública:**

Jaime Donizete da Fonseca (Titular);

William Wagner Emerson (Suplente).

Delma Henriques Moreira de Almeida (Titular);

Cíntia Cristina Ribeiro Machado (Suplente).

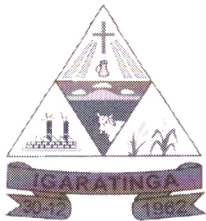
Eliana Henrique de Souza (Titular);

Jurandi Teixeira de Faria (Suplente).

II- **Membros do Poder Legislativo Municipal:**

Marcelo José Fernandes (Titular);

Emersom Machado Baía (Suplente).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

III- **Membros de Meios de Hospedagens:**

Walison Batista Ricardo (Titular);

Artur Junior Ferreira Costa (Suplente).

IV- **Membros de Bares e Restaurantes:**

Iara de Menezes Queiroz Melo (Titular);

Brunah Menezes Queiroz (Suplente).

V- **Membros de Produção Associada ao Turismo:**

Dalva Gomes Marques (Titular);

Alessandro José Lino (Suplente).

Art.2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Igaratinga-MG será de dois anos, a contar da publicação deste Decreto, admitindo-se recondução por igual período, conforme art. 11, *caput*, da Lei Municipal nº 1.724/2022.

Parágrafo único: O desempenho do mandato dos conselheiros ora nomeados será considerado como serviço público relevante não remunerado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 11 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 19 de agosto de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal